



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Processo nº 13591/2021
Data de início: 02/12/2021
P. n.º 128 v.º 12
— 108576

TERMO DE ADITAMENTO N.º 04/2021

TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E CASA DE CULTURA – CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA BAIXADA FLUMINENSE.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e da Mulher, Senhor **JOÃO CARLOS DE LIMA**, portador da cédula de identidade n.º 68017318, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 855.842.157-91 e a pessoa jurídica **CASA DE CULTURA – CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA BAIXADA FLUMINENSE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.446.029/0001-49, situada na Rua Machado de Assis, s/n, lote 12, quadra 84, Praça da Bandeira, São João de Meriti/RJ CEP 25.560-140, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **Maria Adelaide de Deus da Silva**, portadora da cédula de identidade n.º 06.472.079-0 – DIC/RJ e inscrito no CPF sob n.º 760.537.847-53, pactuam o presente **TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2018**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **14346/2017**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014, o Decreto Municipal n.º 54/2017, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação e o reajuste do Termo de Colaboração n.º 01/2018, cujo objeto é a **REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CUNHO SOCIAL, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PARA FINS DE PROMOÇÃO, INSERÇÃO, INTEGRAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, nos seguintes termos:

- i) O prazo do presente **TERMO** é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, em consonância com o especificado no art. 26 do Decreto n.º 54, de 30 de maio de 2017, na forma do Parecer da Procuradoria Geral do Município em 3222/3234, inserida nos autos do processo administrativo n.º 14346/2017.
- ii) Reajuste dos valores, com o fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do termo de colaboração n.º 01/2018, em conformidade com as regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público n.º 01/2018 e na Convenção Coletiva 2019/2021, celebrada entre o Sindicato dos Empregados em Entidades culturais, recreativas, de assistência social, de orientação e formação profissional do Município do Rio de Janeiro – SENALBA/RIO-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Processo nº 13519/2021
Data de início: 02/12/2021
Púb. 01A 13
108576

CAPITAL e SECRASO/RJ – Sindicato das Entidades culturais, recreativas, de assistência social, de orientação e formação profissional do Estado do Rio de Janeiro. O pleito apresenta-se em consonância do parecer jurídico de fls. 3222/3234, na justificativa da Secretaria Requisitante em fls. 3555/3567, e na planilha de fls. 3459 apresentada nos autos do processo administrativo 14346/2017

- iii) Supressão de 10,94% do inicialmente previsto no Termo de Colaboração nº 01/2018, com fundamento no disposto no art. 57, da Lei nº 13.019/2014.
- iv) Acréscimo de 9,12% do inicialmente previsto no Termo de Colaboração nº 01/2018, com fundamento no disposto no art. 57, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do presente termo é de R\$ 10.302.609,57 (dez milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), referente ao período de prorrogação, levando em consideração o reajuste, os acréscimos e a supressão, nos termos da planilha de fls. 3465/3470, constantes no processo administrativo nº. 14346/2017.

Parágrafo Único. As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 29.01.14.422.0012.2354.

Elemento de despesa: 3.3.3.5.0.39.00.00.00.

Fonte de Recurso: 236.

Notas de Empenho: 1815/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Termo de Colaboração n.º 01/2018, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se ao disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Maricá, 21 de maio de 2021.


Município

JOÃO CARLOS DE LIMA
MATRICULA 106.013


Contratada

Maria Adelaide de Deus da Silva
PRESIDENTE
CASA DA CULTURA
CPF 760.537.847-53

Processo nº 13519/2021
 Data de início: 02/12/2021
 P. n.º 108576 Q. n.º 14

Processo nº 11626/18
 Data de início: 24/05/2018
 P. n.º 110758 Q. n.º 1093

ACTOS DA SECRETARIA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Autorizo a Secretária de Assistência Social, a aderir à Ata Registro de Preços nº 61/2020, referente ao Pregão Presencial nº 51/2020, oriundo do processo nº 28679/2019. Em consonância com o artigo 22, 1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, conforme editado no administrativo nº 10189/2020. Maricá, 08 de julho de 2021.
 Maria José de Andrade
 Secretária de Administração
 109.607

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2021 - REABERTURA DE PRAZO

Processo Administrativo nº 7449/2018
 A Pregoeira da CPL, no uso de suas atribuições, informa que a licitação pública supracitada, objeto Elaboração do Plano Anual de Iluminação Pública, com gerenciamento das atividades do parque de iluminação pública e disponibilização de pontos de iluminação, contemplando: cadastramento dos pontos de iluminação; levantamento e manutenção das informações do parque de iluminação do município de Maricá - RJ, com data inicialmente marcada para o dia 29/07/2021 às 10h, fica remarcada para o dia 16/08/2021, às 10h, devendo as empresas que já retiraram o Edital fazê-lo novamente, devido alteração na data de realização do edital. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346 - Centro - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social. 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h. solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br >>transparencia>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO PMM/SE Nº 008 /2021
 Maricá, 06 julho de 2021.
 Altera classificação da unidade escolar CEPT- PROFESSORA ZILCA LOPES DA FONTOURA.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando:
 - o Plano de Cargos e Salários estabelecido pela Lei Complementar nº 161, de 11/06/2007;
 - o mapa estatístico gerado pelo sistema E-Cidade.
RESOLVE:

Art.1º Alterar a classificação do CEPT ZILCA LOPES DA FONTOURA que passa a ter classificação "A".

Art.2º Os efeitos financeiros e de distribuição de pessoal técnico - pedagógico e de apoio passam a vigorar a partir de 01 de agosto de 2021.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Adriana Luiza da Costa
 Secretária
 Matrícula 106010

EXTRATO DE ATA Nº 02/2021

ATA DE ANÁLISE DE CONCESSÃO, RECADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE BOLSAS AUXÍLIO DOS ALUNOS MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO DE ACORDO COM A LEI Nº 2.872/19.

OBJETO: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÕES DOS BOLSISTAS ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL DE ACORDO COM A LEI Nº 2.872/19.

Às 13 horas e 42 minutos do dia 23 de junho de 2021, foi realizada uma reunião, na Subsecretaria de Políticas Públicas Educacionais, estabelecida na Rua Bacelar da Silva Bezerra, 105 - Centro - Maricá - RJ, 24942-395. A referida reunião versa sobre o processo administrativo que visa instruir o processo de pagamento de bolsa auxílio instituída pela Lei 2.872 de 24/06/2019 e regulamentada pelo Decreto 335 de 08/07/2019 e Resolução PMM/SE Nº 007/2019. Informa-se, que todos os requisitos estabelecidos foram devidamente cumpridos por meio do credenciamento realizado e da verificação documental imposta a cada solicitante no sentido de que:

- 1) Alunos oriundos de escolas públicas tenham acesso ao benefício, de acordo com Art.1º;
- 2) Alunos matriculados em curso de período integral, de acordo com Art. 1º Inciso 7ºB;
- 3) Alunos cursando universidade com distância de até 80 km do município de Maricá recebem o valor de 3,3 UFIMA mensalmente, de acordo com Art. 1º;
- 4) Alunos cursando universidade com distância superior a 80 km do município de Maricá serão pagos em dobro, de acordo com Art.1º, Parágrafo Único.

Art. 1º Conceder aos contemplados pelo Programa Passaporte Universitário, matriculados em curso de período integral, a bolsa-auxílio no valor de 3,3 UFIMA mensalmente, podendo ser reajustada pelos índices oficiais.

Parágrafo Único. A bolsa-auxílio estabelecida no artigo anterior, será paga em dobro aos bolsistas que estiverem cursando em unidades com distância superior a 80 km (oitenta quilômetros) do município de Maricá.

Diante do exposto, após realizar todos os procedimentos administrativos em obediência a Legislação vigente para concessão de Bolsa Auxílio, a comissão deliberou que fossem realizados os pagamentos no valor total de R\$ 351.172,42 (trezentos e cinquenta e um mil cento e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) aos 268 alunos referentes aos meses de maio e junho de 2021, de acordo com do o processo administrativo 000861/2021.

Às 15 horas e 21 minutos do dia 23 de junho de 2021, deu-se por encerrada a reunião e eu, Matheus Peixoto de Siqueira Souza, Matrícula 110.543, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da Comissão: Rosana Gildo Vieira - Matrícula 7126
 Vice-presidente da Comissão: Matheus Peixoto de Siqueira Souza - Matrícula 110.543
 Thaisa Alves Oliveira de Lima - Matrícula 106.399

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E DA MULHER

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14346/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CASA DE CULTURA - CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA BAIXADA FLUMINENSE

OBJETO: a prorrogação e o reajuste do Termo de Colaboração nº 01/2018, cujo objeto é a REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CUNHO SOCIAL, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PARA FINS DE

PROMOÇÃO, INSERÇÃO, INTEGRAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos seguintes termos:

i) O PRAZO DO PRESENTE TERMO É DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA, EM CONSONÂNCIA COM O ESPECIFICADO NO ART. 26 DO DECRETO Nº 54 DE 30 DE MAIO DE 2017, NA FORMA DO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EM 3222/3234, INSERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14346/2017.

ii) REAJUSTE DOS VALORES, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2018, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 E NA CONVENÇÃO COLETIVA 2019/2021, CELEBRADA ENTRE O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SENALBA/RIO-CAPITAL E SECRAO/RJ - SINDICATO DAS ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O PLEITO APRESENTA-SE EM CONSONÂNCIA DO PARECER JURÍDICO DE FLS. 3222/3234, NA JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA REQUISITANTE EM FLS. 3555/3567, E NA PLANILHA DE FLS. 3459 APRESENTADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 14346/2017

iii) SUPRESSÃO DE 10,94% DO INICIALMENTE PREVISTO NO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 57, DA LEI Nº 13.019/2014.

iv) ACRÉSCIMO DE 9,12% DO INICIALMENTE PREVISTO NO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 57, DA LEI Nº 13.019/2014.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018 DESDE QUE COMPATIVÉIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 O DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2017, E SUAS ALERAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021.

MARICÁ, 21 DE MAIO DE 2021.
 JOÃO CARLOS DE LIMA
 SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E DA MULHER

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO 0016.

ORIGEM: Processo eletrônico administrativo nº 193.993/2021.

PORTE: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

NATUREZA: Supermercados Alvorada Eireli (Supermarket).

DECISÃO: o estabelecimento Supermercados Alvorada Eireli (Supermarket) foi autuado por estar funcionando sem o respectivo alvará de localização e pelo descumprimento da intimação nº 0058 de 24/02/2021.

INFRIGÊNCIA: Art. 136 da Lei 531 de 1985.

SANÇÃO: Art. 141 da Lei 531 de 1985.

LOCALIZAÇÃO: Rodovia Amaral Peixoto S/N - área 6c - Km 21 - São José do Imbassai.

02 de julho de 2021

Eduardo da Silva Combat

Subsecretário de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO 0017.

ORIGEM: Processo eletrônico administrativo nº 193.970/2021.

PORTE: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

NATUREZA: Pedra Azul Comércio Varejista e Atacadista Eireli

DECISÃO: o estabelecimento Pedra Azul Comércio Varejista e Atacadista Eireli foi autuado por estar funcionando sem o respectivo alvará de localização e pelo descumprimento da intimação nº 0059 de 26/02/2021.

INFRIGÊNCIA: Art. 136 da Lei 531 de 1985.

SANÇÃO: Art. 141 da Lei 531 de 1985.


CONFERE COM ORIGINAL


Eu THIAGO RAMOS DE SIQUEIRA HAMMES, Matrícula N. 110.758, Autentico este Documento


CONFERE COM ORIGINAL